

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 464/78

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Estima a Receita e Fixa o Limite da despesa do Município de Mandaguáçu, para o Exercício Financeiro de 1.979.
- O orçamento geral do Município de Mandaguáçu, para o Exercício Financeiro de 1.979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-32.602.680,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e dois mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), e fixa o limite da despesa em igual importância.
- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS	Cr\$-25.743.080,00
RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$-16.960.647,32
Receita Tributária	Cr\$ 2.411.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 102.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 41.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 13.425.000,00
Receitas Diversas	Cr\$ 981.647,32
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$- 8.782.432,68
Operações de Crédito	Cr\$ 1.116.517,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 500.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 7.155.915,68
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 10.000,00
RECEITAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-(FPM)	
.....	Cr\$- 6.459.600,00
RECEITAS CORRENTES	Cr\$- 4.087.640,00
Transferências Correntes	Cr\$ 4.087.640,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 2.371.960,00
Transferências de Capital	Cr\$ 2.371.960,00
RECEITAS COM RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL (FRN)	
.....	Cr\$ 400.000,00
RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 300.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 100.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.....	Cr\$-32.602.680,00

- A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros integrantes desta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

DESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.....	Cr\$-25.743.080,00
- Câmara Municipal	Cr\$- 1.072.800,00
- Governo Municipal	Cr\$ 1.102.800,00
- Departamento Jurídico.....	Cr\$ 106.200,00
- Departamento Administrativo.....	Cr\$ 1.181.500,00
- Departamento da Fazenda.....	Cr\$ 1.269.960,00
- Depto. de Educação e Cultura.....	Cr\$ 4.576.880,00
- Depto. de Saúde e Bem-Estar / Social	Cr\$ 1.334.836,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: Carmelino Rocha Ribeiro
Publicação da Lei nº 464/78

- Depto. de Viação e Obras Públicas - Cr\$ 9.539.604,00
- Depto. de Serviços Municipais.... Cr\$ 5.558.500,00 24.670.280,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

..... Cr\$ 6.459.600,00
- Depto. de Educação e Cultura... Cr\$ 2.679.440,00
- Depto. Saúde e Bem-Estar Social Cr\$ 129.200,00
- Depto. de Viação e Obras Públicas Cr\$ 2.380.960,00
- Depto. dos Serviços Municipais. Cr\$ 1.270.000,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

..... Cr\$ 400.000,00
- Depto. de Viação e Obras Públicas 400.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA Cr\$ 32.602.680,00

- De conformidade com a legislação em vigor, fica o Executivo Municipal autorizado a baixar mediante Decreto, as Tabelas explicativas dos programas e sub-programas, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o Artigo / 67 da Constituição Federal.

- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite de Cr\$- 1.116.517,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e quinhentos e dezessete cruzeiros).

- Na forma da Legislação em vigor, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa Orçamentária, observadas as disposições dos itens I, II e III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 01 de dezembro de 1978.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal


José Luiz Canargo de Oliveira
Secretário-